



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 57 , DE 4 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar 01 (um) veículo tipo furgão, zero quilômetro, à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa.

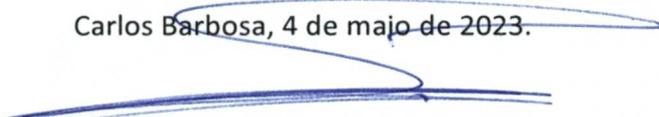
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa, doar 01 (um) veículo tipo furgão, zero quilômetro, para uso da corporação em atendimentos a sinistros, urgências e emergências no Município, conforme especificação abaixo:

I - 01 (um) veículo zero quilômetro marca Mercedez Benz, modelo Sprinter 416 Furgão F42A, chassi nº 8AC907643NE215351, nº motor 651958W0137147, RENAVAM nº 304471, ano fabricação 2022, modelo 2022, cor vermelha, câmbio manual de 06 (seis) marchas; motor movido à diesel, direção hidráulica; injeção eletrônica; pneus novos; vidros e travas elétricas e airbag duplo.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei será instrumentalizada, com todas suas condicionantes, mediante Termo de Doação, conforme permissivo legal anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de maio de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 57, DE 4 DE MAIO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

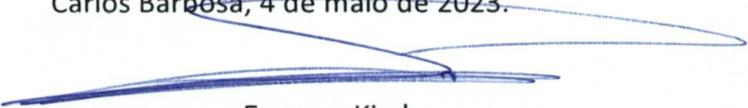
Nesta oportunidade, encaminha-se para apreciação e aprovação do Legislativo, projeto de lei que autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar 01 (um) veículo tipo furgão, zero quilômetro, à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa.

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de aprimorar as ações de proteção e salvamento de vidas em Carlos Barbosa, através do fornecimento de um veículo novo, adequado às necessidades da corporação.

Assim, qualificando e modernizando a frota dos Bombeiros Voluntários, a comunidade beneficia-se diretamente, podendo contar com salvamentos mais ágeis e adequados para cada situação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 4 de maio de 2023.



Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, na cidade de Carlos Barbosa, RS, adiante denominado como **DOADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 972.489.670-68, e portador do RG nº 1048101594, SSP/RS, Servidor Público, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 319, apartamento nº 510, Centro, nesta cidade, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 07.071.149/0001-00, com sede na rua Antônio Prado, nº 337, Bairro Navegantes, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/RS, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxxx, denominada simplesmente **DONATÁRIO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXX de 2023, a fim de estabelecer o que tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objetivo a doação de 01 (um) veículo zero quilômetro marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 Furgão F42A, chassi nº 8AC907643NE215351, nº motor 651958W0137147, RENAVAL nº 304471, ano fabricação 2022, modelo 2022, cor vermelha, câmbio manual de 06 (seis) marchas; motor movido à diesel, direção hidráulica; injeção eletrônica; pneus novos; vidros e travas elétricas e airbag duplo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do furgão constante no presente **TERMO DE DOAÇÃO** é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificações detalhadas e valores constantes na Nota Fiscal anexa ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem objeto da doação será incorporado ao patrimônio do **DONATÁRIO**, que o aceita nas condições em que se encontra, comprometendo-se a utilizar para o desenvolvimento das atividades da corporação de Bombeiros de Carlos Barbosa, exclusivamente no Município de Carlos Barbosa.

CLÁUSULA QUARTA: O bem objeto desta doação somente poderá sofrer qualquer espécie de alienação por força de substituição por outro veículo de mesma finalidade ou, mediante expressa e condizente justificativa, e após anuência do ente público municipal, para aquisição de equipamentos ou veículos indispensáveis ao funcionamento da Associação, sob pena de desconstituição da doação, revertendo a propriedade do bem ao doador.

CLÁUSULA QUINTA: O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é de caráter permanente, a contar de XX de XXXXXX de 2023, nos termos da Lei.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O presente **TERMO DE DOAÇÃO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, ou por superveniência de norma legal ou de fato que o torne material e formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carlos Barbosa, 4 de maio de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários
de Carlos Barbosa.

Testemunhas:

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.

Sonali Chies Aguzzoli,
Assessora Jurídica.